

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS Nº 004/2025 - SEAGRI-DF**

PROCESSO: 00070-00003918/2025-16. Partes: SEAGRI/DF e COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA. Objeto: aquisição de um CAMINHÃO-TRATOR, TRUCK, TIPO CAVALO MECÂNICO - tração traseira 6x4, potência bruta mínima de 430 CV, conforme detalhamento no Termo de Referência.. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). O empenho é de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais), conforme Notas de Empenhos 2025NE00533 no valor de R\$ 849.149,29 (oitocentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais, e vinte e nove centavos), emitida em 23/07/2025, fonte 170.732025977, e 2025NE00534 no valor de R\$ 850,71 (oitocentos e cinquenta reais, e setenta e um centavos). fonte 2899.390025977. Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.606.6201.3467.0041, Natureza da Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 04/08/2025. Signatários: Pela SEAGRI/DF: RAFAEL BORGES BUENO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI, na qualidade de Representante.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS**PELO DISTRITO FEDERAL nº 005/2025 – SEAGRI/DF**

PROCESSO SEI-GDF: 00070-00003367/2025-91. Partes: SEAGRI/DF e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA. Objeto: aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Quantidade de 4.375, Galões de 20 litros de ÁGUA, Descrição: Potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas. Valor: R\$ 13.343,75 (treze mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de 20.122.8201.8517.0004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEAGRI-DF. Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021, Edital da Licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 90045/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (id. 160784026) e Proposta do contratado, (id. 160796800). Data de Assinatura: 31/07/2025. Partes: pela SEAGRI/DF: PEDRO PAULO BARBOSA GAMA, na qualidade de Secretário de Estado, Substituto, pela contratada: LUCCA CAMALLE COUTO, na qualidade de Sócio Administrador.

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL**DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PRAT**

Processo SEI-DF nº 00070-00006638/2024-89

Processo Judicial Eletrônico nº 0708456-95.2025.8.07.0018

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, tendo em vista a Decisão Interlocutória proferida pela Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do Distrito Federal, nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº 0708456-95.2025.8.07.0018, vem a público informar a SUSPENSÃO PROVISÓRIA DOS EFEITOS do Edital de Chamamento Público nº 001/2025-PRAT.

A suspensão foi determinada em Decisão Interlocutória datada de 16 de julho de 2025, proferida pelo Meritíssimo Juiz de Direito CARLOS FREDERICO MAROJA DE MEDEIROS, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Dessa forma, ficam suspensos todos os prazos, atos e procedimentos administrativos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025-PRAT, até nova e expressa determinação judicial.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEAGRI-DF****BENS MÓVEIS - PATRULHAS AGRÍCOLAS MECANIZADAS**

Processo Administrativo nº 00070-00004452/2025-76

A Comissão para Processar e Julgar Chamamento Público da SEAGRI-DF, instituída pela Portaria nº 35, de 28 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do DF nº 021, de 30 de janeiro de 2025, e recomposta pela Portaria nº 275, de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do DF nº 140, de 29 de julho de 2025, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando apoiar os agricultores familiares do Distrito federal e fomentar o desenvolvimento da agricultura regional/local, mediante a execução de ações de mecanização agrícola como instrumento de aumento da produção e da geração de renda. Serão 13 (treze) patrulhas agrícolas mecanizadas disponibilizadas no estado em que se encontram.

O período para recebimento de documentação e das propostas será até 2 de setembro de 2025, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo central da SEAGRI-DF situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília-DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF. O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

A sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 9 de setembro de 2025, às 09h30, no Auditório "Seu Guima", nas dependências do Edifício Sede da SEAGRI-DF.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2025

JANE BATISTA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

**CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO
DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EDITAL DE AJUSTE DO ACOLHIMENTO DO PROJETO Nº 01/2025-FDR,
04 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o AJUSTE DO ACOLHIMENTO do projeto de financiamento de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) MARIA JOSÉ CASSIMIRO, CPF: 012.***.***-67, no valor de R\$ 38.091,74 (trinta e oito mil, noventa e um reais e setenta e quatro centavos), com recursos do FDR, para implantação DE TELADO ANTI-PÁSSAROS, SACOS PARA MUDAS, RÁFIA DE SOLO E COMBO CONDUTIVIMETRO E PHGAMETRO, a qual será desenvolvida no NÚCLEO RURAL CÓRREGO CRISPIM E ALAGADO- CHÁCARA Nº 47, GAMA/DF.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

Secretário Executivo

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL****EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00072-00000697/2025-78. Instrumento: Contrato nº 013/2025 - GCONV. Objeto: Aquisição de veículos utilitários (picape), conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90007/2025-EMATER-DF e anexos, na proposta comercial e Convênio nº 969292/2024 - MDA, que são partes integrantes do presente contrato, objetivando a modernização dos carros, visando ações de formação e capacitação de caráter técnico não continuado aos produtores familiares do DF, conforme especificação constante no item 3 do Termo de Referência. Dotação Orçamentária Unidade: 14203; Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 232. Valor Total: R\$ 823.900,00 (oitocentos e vinte e três mil e novecentos reais). Fundamento Legal: A presente contratação será regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RILC/EMATER-DF), e pelas disposições, no que for compatível da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 44.330/2023, nos termos do art. 18, §4º, e do art. 58 do RILC. Data da Assinatura: 31/07/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente. P/Contratada: Fernando Peres dos Santos - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****EXTRATO - EDITAL 11/2025 SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO FINANCIAMENTO
DE VAGAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO À PÓS-GRADUAÇÃO FUNDAÇÃO
DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

PROCESSO SEI/GDF nº 00193-00001165/2025-17. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO: O Edital de Seleção de candidatos ao financiamento de vagas do programa de incentivo à pós-graduação Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, que convida os servidores da FAPDF que atendam aos requisitos deste Edital a participarem do processo de concessão de bolsas de estudos do Programa de Incentivo à Pós-Graduação (PIPG). DO OBJETO: O PIPG tem por objetivo incentivar a participação de servidores lotados na FAPDF em programa de pós-graduação lato sensu e stricto sensu

com a finalidade de valorização do servidor e desenvolvimento de conhecimentos técnicos e científicos para a melhoria da gestão e desenvolvimento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. DO VALOR DISPONÍVEL: A disponibilidade orçamentária para financiamento das bolsas de estudos, objeto deste edital, será de R\$100.000,00 constante no Programa de Trabalho: 19.128.8207.4088.0077 - Capacitação de Servidores, natureza da despesa: 339039, fonte: 100. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, DIRETOR-PRESIDENTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 01/2025 - EDITAL 48/2024

PROCESSO Nº 00150-00006820/2025-49

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, INSTITUTO VOAR CULTURAL, CNPJ nº 01.601.749/0001-57, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 48/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00006820/2025-49. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00780, de 01/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 04 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: WUAIRO JOSÉ DA COSTA MENDONÇA.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 04/2025 - EDITAL 46/2024

PROCESSO Nº 00150-00007740/2025-19

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, Associação Artesanal Moda e Tradição, CNPJ nº 05.429.826/0001-94, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007740/2025-19. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00784, de 01/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 05 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO.

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 09/2025 - EDITAL 46/2024

PROCESSO Nº 00150-00007736/2025-42

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) ENTIDADE CULTURAL, BAGAGEM CIA DE BONECOS, CNPJ nº 01.717.495/0001-37, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Cultural, de acordo com as seguintes condições: 1. FINALIDADE: O DISTRITO FEDERAL, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva). 3. OBJETO: 3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital nº 46/2024, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo - Processo nº 00150-00007736/2025-42. 5. DOS VALORES: Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho nº 2025NE00791, de 04/08/2025. 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA - 10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos. Brasília/DF, 04 de agosto de 2025. Pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo representante da Entidade Cultural: LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 54/2025

PROPOSTA Nº 469

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO VITORIA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.048.173/0001-01, neste ato representada por JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, que exerce a função de PRESIDENTE, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional no 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “HORA DE CULTURA”, a ser executado em 6 escolas públicas localizadas na Região Administrativa do Paranoá/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101 II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III – Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV – Fonte de Recursos: 100 2.4 – O empenho é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00792-SECEC, emitida em 04/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 06/10/2025. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA 11.1 – Designar as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto “Hora de Cultura”, celebrado no âmbito da proposta nº 469 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora LIVIA MÁRCIA FARIA E SILVA. Data da assinatura: 04 de agosto de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS.